



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

LEI Nº *001* /2002

Reajusta a remuneração de servidores desta Câmara Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado para o valor de R\$ 400,00 o salário base do cargo comissionado de “ASSESSOR PARLAMENTAR” desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do salário atualizado é devido a partir de janeiro do corrente ano.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, em 10 de janeiro de 2002.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito